



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

MENSAGEM Nº 045/2022

DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em REGIME DE URGÊNCIA, o presente Projeto de Lei que "Dá nova redação ao caput do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.399, de 09 de julho de 2021, que autoriza o Município de João Monlevade a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A- BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências".

Trata-se de Lei Municipal que autoriza o Município a celebrar com o Banco BDMG, operação de crédito de R\$ 1.000.000,00 destinados ao financiamento de investimentos em saneamento. Nesta Lei está o Município autorizado a abrir créditos especiais nas classificações orçamentárias para construção de reservatórios R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e extensão de rede coletora R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

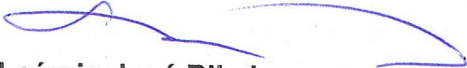
Todavia, face a elaboração de projetos e planilhas para atendimento à referida operação de crédito e compatibilidade com as exigências do Banco, houve a necessidade da construção de uma rede adutora de 600m de comprimento capaz de levar a água até ao reservatório e, assim, dar funcionalidade plena ao projeto a ser construído na rua Oswaldo Lara, no Bairro Sion, o que culminou no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Neste sentido, o Projeto de Lei que promove alterações à Lei Municipal n. 2.399, de 09 de julho de 2021, faz-se mister para atender aos requisitos de funcionalidade da obra proposta e para esta realização torna-se necessário o remanejamento de todo o valor previsto na ação "Extensão da rede coletora de esgoto" para a ação "Construção de Reservatórios".

Enfim, este Executivo Municipal elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, em regime de urgência.

Contando com a acolhida do projeto pelos nobres Vereadores, aproveito a oportunidade para externar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

João Monlevade, 04 de março de 2022.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JOÃO MONLEVADE – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	14, 03, 22
Às	10 hs. 23 min.
	
Responsável	



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 1253 /2022
DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dá nova redação ao caput do artigo 7 ° da Lei Municipal nº 2.399, de 09 de julho de 2021 que autoriza o Município de João Monlevade a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A- BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei dá nova redação ao **caput** do artigo 7º da lei 2.399, de 09 de julho de 2021.

Art. 2º O **caput** do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.399, de 09 de julho de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

03001. Departamento Municipal de Água e Esgoto

003. Divisão de Operação

17. Saneamento

512. Saneamento Básico Urbano

1702. Saneamento Ambiental de Qualidade

17.512.1702.1026. Construção de Reservatórios

4.4.90.51.00 – Ficha 53 - Obras e Instalações R\$1.000.000,00. Fonte de recurso 1.90.

Art. 3º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 04 de março de 2022.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Arte